



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 106/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Sr(a) Junior Cezar Pinto Caetano**, um Licença para tratamento de Saúde, por um período de quinze dias, com fundamentos no que dispões nos Art. 174 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Fevereiro de 2008.


Joseraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

